



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

Exmo Senhor

José Alves de Farias

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL

Nesta:

A Mesa Diretora, vem na forma regimental apresentar o que segue:

PROJETO DE LEI Nº 15/2018

CRIA O INCISO XI AO ART. 1º , ALTERA O ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Jofferson R.



Em, 30/08/18

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

CRIA O INCISO XI AO ART. 1º , ALTERA O ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, decreta:

Art. 1º – Fica criado o inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 1.699, de 29 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

XI - 01 (Um) cargo de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CC-1”.

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 1.699, de 29 de dezembro de 2014, fica alterado pelo Anexo I desta Lei:

Art. 3º – O Anexo II da Lei nº 1.699, de 29 de dezembro de 2014, fica alterado pelo Anexo II desta Lei:

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta Lei será aplicada no elemento de despesa 3190.11.00 vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

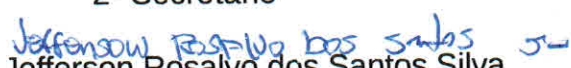
Sala de Sessões, 28 de agosto de 2018.


Vereador José Alves de Farias
Presidente


Vereador Izaque Pereira Silva
Vice-Presidente


Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante
1º Secretário


Vereadora Maria Patrícia Pinto Santos
2º Secretário


Vereador Jefferson Rosalvo dos Santos Silva
3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N º 15/2018
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	Tesoureiro	CC-1	2.700,00
01	Secretário Geral da Mesa Diretora	CC-1	2.700,00
01	Assessor Jurídico	CC-1	2.700,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-1	2.700,00
01	Diretor Administrativo	CC-2	1.700,00
01	Chefe de Gabinete	CC-2	1.700,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-2	1.700,00
01	Assessor Comunicação	CC-2	1.700,00
02	Assessor Legislativo Especial	CC-2	1.700,00
59	Assessor Parlamentar	CC-2	1.700,00
01	Assessor Legislativo	CC-3	1.000,00

Jefferson R



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N º 15/2018
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Tesoureiro	CC-1	• Compete-lhe cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência, bem como as diretrizes e políticas funcionais estabelecidas; • Acompanhar a liberação dos recursos financeiros a fim de avaliar a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara; • Propor e coordenar a elaboração do Orçamento anual; • Elaborar e executar a programação orçamentária e financeira da Câmara e enviar informações pertinentes para órgãos externos; • Assinar balancetes, sempre com a assinatura conjunta do Presidente; • Processar e efetuar pagamentos/recebimentos; • Receber e controlar os recursos financeiros; • Manter sob sua custódia documentos, títulos e valores; • Elaborar relatórios e documentos relativos à programação e execução financeira.
Secretário Geral da Mesa Diretora	CC-1	• Compete-lhe assessorar a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, em todos os trabalhos legislativos, e a Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; • Coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Casa, consoante a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e o Regimento Interno; • Acompanhar e assessorar demais eventos de natureza técnico-política relacionados às atividades legislativas;

 Jefferson R. 



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

		• Registrar e divulgar as informações sobre processo legislativo e movimentação parlamentar; • Fornecer subsídios e assessoramento às comissões em assuntos de natureza técnico-legislativa sobre projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e outros; • Supervisionar o comparecimento efetivo dos senhores vereadores as sessões plenárias da câmara.
Assessor Jurídico	CC-1	• Compete-lhe formular, propor e coordenar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, execução e controle das atividades de natureza jurídica da Câmara; • Exercer as funções de consultoria e assistência jurídica, bem como manifestar-se sobre o aspecto jurídico de todos os assuntos pertinentes à CÂMARA; • Defender a CÂMARA, por intermédio de procuração outorgada pelo seu Presidente, em ações judiciais que envolvam os interesses do Poder Legislativo e representá-lo perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais; • Confeccionar os editais para Licitações e Contratos; • Analisar os processos licitatórios, para que seja verificado o cumprimento do que determina o art. 38 da Lei 8.666/93, com vistas à homologação do resultado pelo – Presidente da Câmara; • Emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a CÂMARA; • Orientar, diretamente, a Mesa Diretora ou qualquer setor da CÂMARA, quando solicitada, em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma, bem como manter a CÂMARA informada sobre as alterações da legislação; • Assessorar a Comissão de Licitações com referência aos processos de contratação de

 Jefferson R. 



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

		serviços e obras, a aquisição e/ou alienação de materiais e equipamentos; • Elaborar minuta de contratos, ordens de compra, convênios, autorizações de serviço, acordos e ajustes, bem como quaisquer instrumentos contratuais previstos em lei; • Elaborar Termos Aditivos e Termos de Encerramento Contratual.
Assessor Técnico Parlamentar	CC-1	• Compete-lhe Assessoria as Comissões Permanentes, de Inquérito, Especiais da Casa Legislativa no tocante a proceder com orientações aos vereadores dos projetos de Lei que lá tramitem. • Coordenar as atividades desenvolvidas pelas Comissões fazendo cumprir assim o disposto no Regimento Interno da CMRL. • Exercer atividades específicas a depender das necessidades das comissões, por meio de Portaria da Presidência.
Diretor Administrativo	CC-2	• Compete-lhe colaborar com a Presidência na solução dos problemas e interesses da Câmara, na sua área de atuação; • Superintender todas as atividades da Câmara Municipal, cometidas à Diretoria Administrativa; • Implantar formulários e impressos próprios, a serem utilizados pela Câmara, visando a simplificação de rotinas, o acompanhamento e o controle da tramitação de proposição; • Instituir fluxo de processos, procedimentos e rotinas da Câmara; • Intermediar as relações meio e fim do legislativo de modo a evitar duplicação de esforços, paralelismos e irracionalidade na utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais; • Manter diálogo permanente e despachar com o Presidente nos assuntos de suas atribuições; • Solicitar a colaboração dos órgãos de assessoramento da Câmara, quando necessário;

Jefferson R



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

		• Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Chefe de Gabinete	CC-2	• Compete-lhe assistir o Presidente em suas relações com instituições da sociedade civil e com membros da comunidade; • Preparar a correspondência de caráter pessoal do Presidente; • Programar as atividades de relações públicas; • Marcar as audiências com o Presidente e atender ao público; • Fazer executar serviços de digitação, reprodução e distribuição de documentos necessários aos trabalhos, despachos e decisões do Presidente; • Encarregar-se da divulgação de caráter institucional; • Organizar e manter atualizado arquivo de documentos de interesse da Presidência; • Desenvolver outras atividades da Chefia de Gabinete.
Chefe do Cerimonial	CC-2	• Compete-lhe organizar as solenidades da Câmara; • Planejar a cerimônia de compromisso constitucional do Prefeito e do Vice-Prefeito, determinar os trajes para todas as cerimônias; • Receber as autoridades conduzindo-as aos ambientes determinados; • Cuidar da formação da Mesa e distribuição de autoridades, observadas as normas do Cerimonial Público; • Prestar esclarecimentos de natureza protocolar, bem como determinar a colocação de autoridades que não constem da "Ordem Geral de precedência"; • Fornecer dados biográficos de autoridades e personalidades que sejam recepcionadas na Câmara em caráter oficial ou a convite; • Elaborar, após ordem superior, programas de solenidades, comemorações e recepções; • Manter contato, para efeito de cerimonial com

 Jefferson R. 



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

		órgãos públicos federais, estaduais e municipais; • Esclarecer e orientar os visitantes sobre as atividades exercidas pela Câmara; • Exercer outras atividades afins.
Assessor de Comunicação	CC-2	• Compete-lhe implementar a comunicação social no âmbito da Câmara; • Assessorar o Presidente da Câmara no que respeita a comunicação social; • Elaborar e distribuir resenhas jornalísticas; • Desempenhar outras atribuições correlatas.
Assessor Parlamentar	CC-2	• Compete-lhe receber os expedientes dirigidos ao Vereador, fazendo o respectivo controle; • Controlar e organizar a agenda do Vereador; • Atender ao telefone e anotar recados; • Despachar com o Vereador onde estiver lotado; • Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações; • Promover o atendimento das pessoas que procuram o Vereador que está assessorando, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcar audiências; • Elaborar relatórios mensais de visitas do Vereador que está assessorando; • Acompanhar e informar o Vereador sobre os prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal; • Receber e encaminhar documentos ou correspondências do Vereador e controlar o protocolo; • Manter os arquivos do Vereador em ordem; • Fica facultado ao Vereador solicitar do Assessor para que este o acompanhe em todas as sessões e solenidades da Câmara, e operar máquinas copiadoras e operacionalizar aparelho de scanner; • Realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado pelo Vereador;

Jofferson



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

		• Executar outras atividades afins a pedido do Vereador
Assessor Legislativo Especial	CC-2	• Compete-lhe secretariar reuniões; • Lavrar atas; • Executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; • Redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolatar informações sumárias; digitar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; • Escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; • Executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.
Assessor Legislativo	CC-3	• Atender o público em geral que procura a Câmara de Vereadores; • Manter organizada a publicação no mural de avisos da Câmara dos projetos de Lei, de Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Editais, Atas, Pareceres e outros; • Operar máquinas copiadoras; • Executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.

 Jofferson




ESTADO DE ALAGOAS
,Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

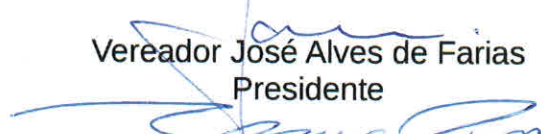
Cont. do PL 15/2018 – Poder Legislativo

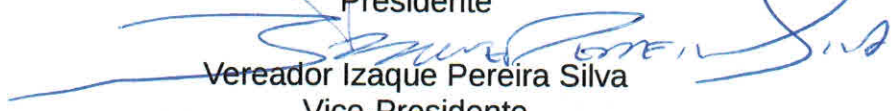
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é apresentado perante esta Casa Legislativa em face da necessidade da modalidade técnica, ao qual visa orientar aos legisladores no estudo, pesquisa, análise e interpretação das proposições de cunho econômico-fiscal, orçamentária, de planejamento, de pessoal e encargos sociais, com vistas a elaboração dos pareceres pelas comissões desta Casa.

Por tais razões solicitamos que esta Casa de Leis análise e aprove o presente projeto nos termos regimentais.

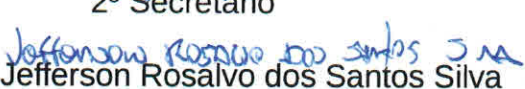
Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.


Vereador José Alves de Farias
Presidente


Vereador Izaque Pereira Silva
Vice-Presidente


Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante
1º Secretário


Vereadora Maria Patrícia Pinto Santos
2º Secretário


Vereador Jefferson Rosalvo dos Santos Silva
3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

Cont. do PL 15/2018 – Poder Legislativo

Em cumprimento ao disposto nos art. 16,17 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as **METAS E PRIORIDADES ELENCADAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

FINALIDADE: CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR

ESTIMATIVA DE GASTOS

DENOMINAÇÃO	VENC. (A)	VAGAS (B)	TOTAL (C) (A) X (B)	INSS (D) 22%	IMPACTO 2018	IMPACTO 2019	IMPACTO 2020
					04 MESES	12 MESES	12 MESES
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	R\$ 2.700,00	1	R\$ 2.700,00	R\$ 594,00	R\$ 13.176,00	R\$ 41.306,76	R\$ 43.085,52
METODOLOGIA 2018	((C) + (D)) X 4						
METODOLOGIA 2019	((C) + (D)) X 12 + 4,5% (META DE INFLAÇÃO)						
METODOLOGIA 2020	((C) + (D)) X 12 + 9,0% (ACUMULADO META DE INFLAÇÃO)						

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do PLANO PLURIANUAL para o período de 2018 a 2021, LEI MUNICIPAL Nº 1780/2017 . É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, LEI MUNICIPAL DE Nº 1752 .
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes LEI MUNICIPAL Nº 1781/2017 .

Rio Largo, 28 de agosto de 2018.


VEREADOR JOSÉ ALVES DE FARIAS
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-1040 – Rio Largo-AL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins, que no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do **inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000**, na qualidade de **ORDENADOR DE DESPESAS**, e à vista da **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**, haver recursos para realizar os **GASTOS ESTIMADOS**, cujas despesas, no **EXERCÍCIO FINANCEIRO**, correrão por conta das **DOTAÇÕES PRÓPRIAS** adequadas à **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** e compatíveis com a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** e o **PLANO PLURIANUAL**.

Rio Largo, 28 de agosto de 2018.


VEREADOR JOSÉ ALVES DE FARIAS
PRESIDENTE